

nº 15.398.536/0001 - 84, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção de mudas de árvores no município de São Paulo, para adequações das atividades.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Processo SEI n.º 7310.2019/0000061-4
OBJETO: suspensão da Audiência Pública do plano diretor do Parque Ibirapuera.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA), com apoio da Secretaria do Governo Municipal (SGM), torna pública **A SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA** que seria realizada no dia 27 de junho de 2019, quinta-feira, das 9h00 às 13h, no auditório n.º 02 da Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz – UMAPAZ, situada na Av. Quarto Centenário, 1268, nesta capital, solicitada pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital e pelo Conselho Gestor do Parque Ibirapuera.

O Plano Diretor do Parque Ibirapuera é fruto das atividades do Grupo de Trabalho autorizado pela Portaria Intersecretarial nº 01/SVMA/SGM/2019, e sua alteração posterior, a Portaria Intersecretarial nº 02/SVMA/SGM/2019, está envolvido com a Concorrência Internacional nº 001/SVMA/2018, inserida no Plano Municipal de Desestatização (Lei Municipal nº 16.703/2017).

SEI 6027.2019/0003110-1

Interessado: SVMA/UMAPAZ

Assunto: Proposta de utilização de Emenda Parlamentar nº 3619/2019 concedida pela Vereadora Soninha Francine, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atividades do Parque Jardim dos Búfalos, entre os meses de julho e setembro de 2019.

Órgão executor: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Dotação oferecida: 48.1013.392.3001.1317.33903900.00

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/SVMA/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE – SVMA da Prefeitura Municipal de São Paulo, considerando a liberação de cotas - execução da Emenda Parlamentar nº 3619/2019 concedida pela Vereadora Soninha Francine a esta Pasta (017025724), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando a realização do Festival Samba Búfalos 2019, **TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que receberá propostas para o mesmo objetivo.**

Segundo o Termo de Referência acostado em 018062639 as entidades proponentes deverão atender os seguintes critérios:

I- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

* Diagnóstico dos equipamentos de potencial a difundir a questão socioambiental;

* Formação de redes e atividades com agentes sociais compatíveis ao tema de atuação: educação, saúde, meio ambiente, social, entre outros que possuem relação direta e indireta ao bem-estar ambiental;

* Realizar pelo menos 02 encontros para planejamento e organização do curso de formação dos agentes sociais multiplicadores;

* Realizar pelo menos 01 curso de formação em educação ambiental de acordo com a área de atuação;

* Realizar 01 seminário de práticas ambientais resultantes dos cursos de formação;

* Realizar 01 evento cultural no Parque em implantação Jardim-Apurá Búfalos para promoção de lazer e cultura.

II- PRODUTOS ESPERADOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Produtos esperados

2.1.1.- Realizar pelo menos 01 curso de formação em educação ambiental de acordo com cada área de atuação

2.1.2.- Realizar 01 seminário de práticas ambientais resultantes dos cursos de formação e publicação digital do material de práticas ambientais apresentadas neste dia.

2.1.3.- Realizar 01 evento cultural no Parque em implantação Jardim-Apurá Búfalos para promoção de lazer e cultura.

Espera-se um público de pelo menos 200 pessoas e atendimento das exigências do conteúdo descrito no item 5.1.

2.2. Prazo de execução e cronograma

Serão destinados 12 meses para execução da proposta.

III- QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe que realizará os trabalhos formulados nesta proposta deverá ser formada de profissionais que combinem o conhecimento de atividades em educação ambiental com o domínio técnico e metodológico em diagnósticos participativos e em cartografia temática e de síntese. Contará com um coordenador técnico de experiência comprovada de no mínimo 3 anos na condução de trabalhos semelhantes. Deverá incluir, no mínimo, profissionais de experiência comprovada em educação e planejamento ambiental, além de especialistas em atividades ao ar livre e pedagogia, conforme mostrado no quadro abaixo.

ITEM 1 DISCRIMINAÇÃO DO PROFISSIONAL

	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	total
Coordenador Executivo - Nível superior na área ambiental, dando preferência de no mínimo mestrado e/ou especialização na área de educação, ciências sociais ou na área ambiental, com experiência comprovada de no mínimo de 3 anos em participação ou gerenciamento de projetos envolvendo diagnósticos participativos, com ênfase em trabalhos de educação ambiental	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2400
2 Especialista em Educação ambiental – Nível superior nas áreas de educação, ciências sociais ou área ambiental, com especialização em bacias hidrográficas, recursos hídricos em monitoramento ambiental, mestrado ou especialização em agronomia, experiência comprovada de no mínimo 3 anos na condução de oficinas e atividades de educação ambiental com ênfase em	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1800
3 Especialista em atividades ao ar livre – Nível superior em educação física, turismo, com especialidade em atividades físicas ao ar livre, com experiência de no mínimo 1 (um) ano em trilhas monitoradas em ambientes naturais.	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
4 Especialista – Nível médio, estudante de nível superior em pedagogia, com interesse em educação ambiental em formação de grupos, lideranças e coletivos.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1200

IV- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS PARCERIAS

Para um trabalho desta natureza, é fundamental o estabelecimento de parcerias entre os membros da equipe de pesquisa, as instituições de pesquisa envolvidas diretamente e aquelas que podem colaborar em determinadas etapas da pesquisa.

Entre as instituições envolvidas diretamente estão: Secretaria Municipal das Subprefeituras, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura, Universidades e ONGs.

V- RESUMO DAS HORAS TÉCNICAS HORAS TÉCNICAS POR MÉDIA MENSAL

	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	total
Coordenador Executivo	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2400
Especialista em educação ambiental	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1800
Especialista em atividade ao ar livre	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
Especialista em pedagogia	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1200

VI- CRONOGRAMA FINANCEIRO

O cronograma financeiro será especificado de acordo com as atividades práticas a serem desenvolvidas, exigidas neste Termo de Referência, insto inclui o pagamento das horas dos profissionais exigidos.

Atividade	Valor destinado para cada atividade
Realizar pelo menos 01 curso de formação em educação ambiental de acordo com a área de atuação	R\$ 20.000,00
Realizar 01 seminário de práticas ambientais resultantes dos cursos de formação e publicação do material elaborado.	R\$ 5.000,00
Realizar 01 evento cultural no Parque em implantação Jardim-Apurá Búfalos para promoção de lazer e cultura.	R\$ 25.000,00

Os interessados deverão entregar os seguintes documentos no Setor de Protocolo da SVMA, localizado à Rua do Paraíso, 387, térreo, das 09:00 às 16:00: (I) Carta de intenção indicando o objeto da parceria, valor total previsto, nome completo do representante legal da organização da sociedade civil de interesse público parceira, data de início e término da parceria, incluindo eventuais prorrogações; (II) Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso (autenticada); (III) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 1 (um) ano; (IV) Certidão de Tributos Mobiliários – CTM, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo; (V) Certidão Negativa de Débito - CND/INSS e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, para comprovar a regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, respectivamente; (VI) comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal; (VII) declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar qualquer modalidade de parceria, conforme previsto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014; (VIII) declaração, sob as penas da lei, para os efeitos do artigo 7º do Decreto nº 53.177, de 4 de junho de 2012, assinada pelos dirigentes da organização da sociedade civil, atestando que não incidem nas vedações constantes do artigo 1º do referido decreto; (IX) declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz; (X) no caso de entidade já cadastrada, comprovante de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS ou, no caso de entidades não cadastradas, formulário de solicitação de inscrição no CENTS, disponível na página eletrônica da Secretaria Municipal de Gestão, nos termos do Decreto nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

O prazo para entrega dos documentos é até às 16:00 do 5º (quinto) dia útil subsequente ao da publicação.

Para maiores informações e acesso às minutas-padrão dos documentos necessários, acessar o sítio eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiental/. Em caso de dúvidas não sanadas por meio de consulta ao sítio, pode-se entrar em contato pelo email svmaparcerias@prefeitura.sp.gov.br ou do telefone 5187-0180.

Publique-se. Afixar cópia na entrada da Secretaria e na UMAPAZ.

SEI 6027.2019/0000619-0

Interessado: SVMA e IPT

Assunto: Proposta de Termo de Convênio visando a criação de uma rede de pesquisa para gestão de florestas urbanas em tempo real, em uma plataforma colaborativa, intercâmbio de dados entre técnicos da SVMA e do CT-Floresta para retroalimentar um banco de dados a ser criado, até o dia 31 de dezembro de 2021, sem qualquer ônus ou encargos à Municipalidade. Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 19.512/84. Manifestação jurídica. Despacho autorizatório.

I - Considerando o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/1993, c/c art. 116 do mesmo diploma, **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Convênio nº 001/SVMA/2019** com o INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.-IPT, com sede na Avenida Prof. Almeida Prado, nº 532, Bairro Butantã, São Paulo/SP, CEP: 05.508-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.633.674/0001-55, neste ato representada por seus diretores nos termos de seu Estatuto Social, Srs. Dr. Mário Boccalini Junior, Diretor de Operações e Dra. Flávia Gutierrez Motta, Diretora Financeira Administrativa;

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6016.2019/0010735-3
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA EMEF MANOEL DE ABREU, SITUADA NA RUA GAL. RENATO VARANDAS DE AZEVEDO, 377, SP/CS
 Segue resposta ao questionamento formulado pela empresa COMPLE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

De acordo com o item 5.1.4 do Edital, deverá ser apresentada a composição detalhada dos custos unitários.

Consta que os preços utilizados pela Prefeitura foram da Tabela Siurb data base Julho/2018, mas, os itens abaixo não constam da referida tabela.

Solicitamos portando, a composição desses itens para que possamos apresenta-los no certame:

17B05 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

17B506 – ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO (NES) (SINAPI 73847)

17B507 – ALUGUEL CONTAINER TIPO SANITÁRIO (4 BACIAS/1LAVAT/1MICT/4CHUV)

17B508 – ACOMPANHAMENTO FOTOGRÁFICO EM TIME LAPSE

19B325 – SEGURO DE OBRA EMEF MANOEL DE ABREU

RESPOSTA: A Comissão informa que as composições dos Preços Extratabela (P2) solicitados foram disponibilizados juntamente com o edital no anexo em PDF nomeado: "ANEXO II - EMEF_Manuel_de_Abreu_orcamento__P2_Com__ass"

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017-0.174.614-6
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/18/SIURB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE CHEIAS DO CÔRREGO MOOCA – RESERVATÓRIO MOOCA 02.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SIURB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica que tendo em vista a interposição de recursos por parte das empresas KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP e ENGECORPS ENGENHARIA S/A, o processo foi submetido à Autoridade Superior para decisão dos mesmos.

Informa ainda, que foi deferido o pedido de vistas apresentado pela empresa KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, tão logo o processo retorne a Divisão Técnica de Licitações.

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS SIURB
CONCORRÊNCIA Nº 004/19/SIURB
PROCESSO Nº 6022.2019/0003555-0

A Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, torna pública a abertura de licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA e PREÇO, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS, VISTORIAS, ENSAIOS, LAUDOS TÉCNICOS, VERIFICAÇÕES ESTRUTURAIS, PROJETO EXECUTIVO DE REQUALIFICAÇÃO E CONCEPÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE 17 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Sessão Pública: 16 de agosto de 2019 às 10:00 horas. O Edital ficará disponível para consulta dos interessados a partir do dia 24/06/2019, no horário das

09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h, na Divisão Técnica de Licitações, na Av. São João, 473 – 19º andar, Centro, São PAULO – SP, como também poderá ser obtido mediante “download” na página <http://e-negocios.cidadedesp.prefeitura.sp.gov.br> ou gratuitamente, mediante a apresentação de um disco compacto DVD-R (“recordable”) para cópia do arquivo, no endereço supramencionado.

Informações: 3337-9874 ou 3337-9936

2012-0.339.505-8

Int.: Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB.
 Ass.: Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - ELABORAÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA INSTRUIR A PROPOSTURA DE AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO, CESSÃO DE MÓVEIS, PERMUTAS E/OU TRANSFERÊNCIA DE POSSE PARA IMÓVEIS NECESSÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COMPOSTO PELOS CADASTROS INDIVIDUAIS DE PROPRIEDADE E PELOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE IMÓVEIS - Ata de Registro de Preços nº 002/SMSO/2017 – Agrupamento I e IV - Melhoria Circuito das Compras.

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da unidade gestora do ajuste em questão SIURB/NDAP fls. 399, bem como da ATAJ às fls. retro que acolhe e adoto como razão de decidir e com fundamento artigo 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017 AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução e de vigência por mais 30 (trinta) dias corridos a contar de 20/06/2019, do Contrato nº 004/SIURB/2019, celebrado com CONSÓRCIO GAB/G&A, constituído pelas empresas GAB ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.760.126/0001-8 e G&A ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.282.413/0001-35, pela Ata de Registro de Preços nº 002/SMSO/2017, para a elaboração de material expropriatório para a implantação do Melhoramento Circuito das Compras.

2012-0.339.525-2

Int.: Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB.
 Ass.: Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - ELABORAÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA INSTRUIR A PROPOSTURA DE AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO, CESSÃO DE MÓVEIS, PERMUTAS E/OU TRANSFERÊNCIA DE POSSE PARA IMÓVEIS NECESSÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COMPOSTO PELOS CADASTROS INDIVIDUAIS DE PROPRIEDADE E PELOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE IMÓVEIS - Ata de Registro de Preços nº 002/SMSO/2017 – Agrupamento II e IV - Melhoria Circuito das Compras.

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da unidade gestora do ajuste em questão SIURB/NDAP fls. 382, bem como da ATAJ às fls. retro que acolhe e adoto como razão de decidir e com fundamento artigo 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017 AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução e de vigência por mais 30 (trinta) dias corridos a contar de 20/06/2019, do Contrato nº 005/SIURB/2019, celebrado com CONSÓRCIO GAB/G&A, constituído pelas empresas GAB ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.760.126/0001-8 e G&A ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.282.413/0001-35, pela Ata de Registro de Preços nº 002/SMSO/2017, para a elaboração de material expropriatório para a implantação do Melhoramento Circuito das Compras.

7910.2019/0000113-2

Int.: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB / SPObras.

Ass.: Contrato nº 017/SIURB/2019 – Readequação da Planilha Contratual - Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços de reforma e adequação dos boxes e execução de Cobertura do Paddock e do Prédio de Apoio, junto à reta principal do AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE – INTERLAGOS.

DESPACHO: I - Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente das informações prolatadas pelo Coordenador do Núcleo de Gestão de Execução Contratual de SPObras e da Assessoria Jurídica às fls. retro, que acolhe e adoto como razão de decidir e no exercício da competência que me foi atribuída pela Portaria nº 002/SMSO G/2017 com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e de acordo com o artigo 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato no 017/SIURB/2019, celebrado com o Consórcio Paddock Scopus - Souza Compec, constituído pelas empresas, SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.723.802/0001-19 e SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.052.229/0001-44, AUTORIZO a adequação do contrato com a adoção da nova planilha de serviços e preços, constante às fls. 378/386 de forma a reduzir o valor do contrato em R\$ 13.211,09 (PO) (treze mil, duzentos e onze reais e nove centavos), passando o valor do contrato de R\$ 38.329.249,17 para R\$ 38.316.038,08 (trinta e oito milhões, trezentos e dezesseis mil, trinta e oito reais e oito centavos), representando uma redução de 0,03% do valor inicial contratado, dentro dos limites estabelecidos no ACÓRDÃO Nº 749/2010 – TCU – Plenário.
 II - Outrossim, ADOTO novo cronograma físico-financeiro de fls. 387/388 sem alteração do prazo contratual e APROVO os preços adicionais nº 006/2019 de fls. 356/369.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 4252/2019

PROCESSO(S) CMSP nº(s)1150/2017

Assunto: Repactuação

Tendo em vista as informações dos presentes autos, em especial os pareceres SCL ns. 002 e 037/19 e 076/19 da Procuradoria Legislativa, fls. 674/676, 749/751 e 775/verso, a MESA AUTORIZA:

1) a repactuação do Contrato n. 40/2018, celebrado com a empresa GLOBAL SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME, CNPJ n. 15.182.986/0001-35, referente à prestação de serviço de ascensores, por meio de apostilamento, a partir das datas e valores constantes da memória de cálculo elaborada por SGA 2, fl. 785, com base na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2019 do Siemaco; e

2) a emissão da Nota de Empenho, após verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes."

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 4253/2019

PROCESSO(S) CMSP nº(s)1074/2018

"À vista das informações processadas nos presentes autos, a MESA DECIDE:

1 – **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2019, tendo como objeto a prestação futura e eventual de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, visando o atendimento de diversos eventos institucionais a serem realizados pela Editalidade, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas, parte integrante do Edital do mencionado pregão, que teve como vencedora a empresa TRANSNORDESTINA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 31.687.137/0001-90;

2 – **AUTORIZAR** a emissão das notas de empenho, quando necessário, após verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes, assim como devolver as vias da Ata de Registro de Preços devidamente assinadas."

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 4251/2019

PROCESSO CMSP nº 84/2018

"À vista das informações processadas nos presentes autos, especialmente o Parecer SCL nº 78/2019, fls. 2059/2064, da Procuradoria Legislativa, a Mesa **DECIDE APLICAR** à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: nº 79.283.065/0001-41, as seguintes penalidades:

1 – **NOVEMBRO/18** – as penalidades previstas no subitem 9.1.2 da Cláusula Nona do TC nº 99/2018, por descumprimento dos seguintes itens da Tabela 2:

- 05 (ausência de documentação dos funcionários – Tabela 1 – Grau 1);

- 07 e 08 (ausência de relógio ou livro de ponto e de uniforme e crachá – Tabela 1 – Grau 2);

- 12 e 16 (ausência de fornecimento de vale refeição e de vale transporte aos sábados e falta de escritório de representação no Município de São Paulo – Tabela 1 – Grau 3);

- no importe de **R\$ 22.300,00** (vinte e dois mil e trezentos reais), conforme relatório de fls. 642/643 e cálculo de fls. 645/646.

2 – **DEZEMBRO/18** – as penalidades previstas no subitem 9.1.2 da Cláusula Nona do TC nº 99/2018, por descumprimento dos seguintes itens da Tabela 2:

- 05 (ausência de documentação dos funcionários – Tabela 1 – Grau 1);

- 07 e 08 (ausência de relógio ou livro de ponto e de uniforme e crachá – Tabela 1 – Grau 2);

- 12 e 16 (ausência de fornecimento de vale refeição e de vale transporte aos sábados e falta de escritório de representação no Município de São Paulo – Tabela 1 – Grau 3);

- no importe de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), conforme relatório de fls. 648/6